

Decreto Executivo nº 219, de 02 de dezembro de 1997.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 12 de 97

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 400,00
01.05.22.134.2.006 - MANTER SERVIÇOS TELEFÔNICOS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.16.88.534.2.034 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 08: Sec.Mun.Agric.Ind.Com.e Desenvolvimento
01.04.14.080.1.027 - DISTRIBUIR SEMENTES E MUDAS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.10.60.327.1.017 - AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.

